



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1532, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 041/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Paracambi - Processo n.º E-11/50.506/2009;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Paracambi, ALEX DA SILVA BOMFIM, Matrícula 36/1209, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8/2